

inea instituto estadual do ambiente	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL
---	--

ANEXO 1

inea instituto estadual do ambiente	FICHA DE CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL
---	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL			
CNPJ/CPF			
End.	n°		
Bairro	CEP	Município	UF
Telefone	FAX ()		e-mail
End. p/ correspondência*	n°		
Bairro	CEP	Município	UF
Contato - Nome	Cargo		
Telefone p/ contato	FAX	e-mail	
Razão social anterior (no caso de alteração da razão social constante no documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc)			

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade			
Endereço			
n°(km)	Bairro/Distrito		
CEP	Município	UF	
Nome do proprietário da área:	Registro do Imovel:		
Zoneamento:			

Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69- formato decimal																
Lat. (S)	-									Long (W)	-					
Coordenadas Plana UTM (x,y)																
x:								y:								

Obs.: Não serão protocolados processos que não apresentem as informações conforme solicitado acima.

3.FASE DO REQUERIMENTO

Tipo de documento a ser solicitado:															
<input type="checkbox"/> Licença Prévia				<input type="checkbox"/> Licença de Instalação				<input type="checkbox"/> Licença Previa e de Instalação				<input type="checkbox"/> Licença de Operação			
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Recuperação				<input type="checkbox"/> Licença de Recuperação											
<input type="checkbox"/> Primeira solicitação deste tipo de documento								<input type="checkbox"/> Documento anterior n.º _____ / _____							
<input type="checkbox"/> Renovação															

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 5 de 13
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	--------------------

NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL
4. ÁREA
Extensão do Terreno X Área Útil Titulada no DNPM

Área Útil Titulada no DNPM _____ Processo DNPM

Área Total do Terreno: _____ (próprio)

Área Total do Terreno: _____ (arrendado)

Situação da área onde será instalada a atividade/empreendimento:
 área nunca utilizada.

 área utilizada anteriormente. Citar a atividade: _____

 área abrangendo mais de um município.

Municípios: _____

5. BEM MINERAL
Substancia mineral a ser extraído:

N.º licença(s) DNPM: _____ Vigência: _____

Vida útil da jazida (anos):
Substancia mineral a ser extraído:

N.º licença(s) DNPM: _____ Vigência: _____

Vida útil da jazida (anos):

Obs. Nos casos de mais de uma substancia mineral, deverá ser especificado individualmente. Para o requerimento de LPI ou LI, deverá informar o nº d o requerimento do DNPM e nos de LO o nº do registro do DNPM em vigor.

5.1 Finalidade

Uso direto na construção civil Sim Não

Uso industrial Sim Não

Outros (especificar): _____

6. MÉTODO DE EXTRAÇÃO:
 Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização

 Lavra a céu aberto com utilização de explosivo

 Lavra a céu aberto com desmonte hidráulico

 Lavra a céu aberto por escavação – cava seca

 Lavra a céu aberto por dragagem – cava úmida

 Outros métodos de Lavra

 Captação de Água Mineral

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 6 de 13
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	--------------------

inea instituto estadual do ambiente	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL	
---	--	--

6.1. Preencher somente nos casos de extração com desmonte por explosivo:

Tipo:		
Consumo (t/ano):	Local de estocagem:	Licença do Exército:
Plano de fogo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Responsável técnico do plano de fogo:	

6.2. Preencher somente nos casos de extração por dragagem:

A extração é realizada em: <input type="checkbox"/> Corpo hídrico natural <input type="checkbox"/> corpo hídrico artificial <input type="checkbox"/> Cava		
Nome do corpo hídrico:		Largura média (m):

7. BENEFICIAMENTO MINERAL:

Realiza beneficiamento?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Processo(s) utilizado(s)	<input type="checkbox"/> Físico	<input type="checkbox"/> Físico-Químico
Descrição sucinta do processo de beneficiamento:		

Obs. O solo removido deverá obrigatoriamente permanecer dentro dos limites da área licenciada.

8. CONSUMO DE ÁGUA**8.1. Origem:**

Rede Pública	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Água superficial (rios, lagos ou lagoas)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Identificar com nomes _____		
Água subterrânea (poço ou nascente)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Outra fonte		
Identificar _____		

8.2. Preencher nos casos de captação de águas superficiais ou subterrâneas.

Possui outorga	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Nº da outorga:	Nº do requerimento de outorga: _____	

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 7 de 13
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	--------------------

inea instituto estadual do ambiente	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL	
---	--	--

Nº de poços:

Obs. Se possuir requerimento de outorga em aberto, informar nº de processo.

9. ÁGUAS RESIDUAIS

9.1. Esgotos Sanitários.

Possui Sistema Tratamento de Esgoto		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tipo: Fossa / Sumidouro <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Outro tipo de tratamento: _____			
Deposição Final: <input type="checkbox"/> rede publica <input type="checkbox"/> caminhão Limpa-fossa <input type="checkbox"/> corpo d'água <input type="checkbox"/> outros			
Nome do corpo d'água receptor: _____			

9.2. Efluentes Líquidos Industriais

Tratamento dos Efluentes Líquidos		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tipo de Sistema de Tratamento: _____			
Deposição Final: <input type="checkbox"/> rede publica <input type="checkbox"/> corpo d'água <input type="checkbox"/> outros		Nome do corpo d'água receptor: _____	

10. PRODUTOS QUÍMICOS

O empreendimento possuirá tanques de armazenamento de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, oleosas ou gasosas? Sim Não Em caso afirmativo, discriminar o produto:

Tanque nº	Substância Armazenada		Volume (l)	1.1 AÉREO OU Subterrâneo	Ano de instalação*	1.2 BACIA DE CONTENÇÃO	
	Nome	Atividade em que será utilizada				Sim	Não
01							
02							

11. PASSIVOS AMBIENTAIS:

Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento? Sim Não

Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área:

--	--

12. RECURSOS HÍDRICOS:

12.1 Existem corpos hídricos próximos ou dentro da área do empreendimento? Sim Não

Caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio, lagoas), informe:

Nome	Vazão Média	Vazão Crítica	Largura	Profundidade	Distância do
Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 8 de 13

inea instituto estadual do ambiente	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRACÃO MINERAL				
---	--	--	--	--	--

	(l/s)	(l/s)	(m)	(m)	Empreendimento (m)

Obs: Vazão crítica é a vazão mínima no período de estiagem.

12.2. Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento? Sim
Não

12.2.1. Em caso positivo informe as coordenadas geográficas: _____

12.3. Existem áreas alagadiças (vereda, espaço brejoso ou encharcado) próximas ou na área do empreendimento? Sim Não

12.3.1. Em caso positivo informe as coordenadas geográficas: _____

13. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

13.1. Informe, obrigatoriamente quanto ao empreendimento em relação as Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e constam no Anexo:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 3 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 3 km de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da Zona de Amortecimento de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>

Obs. 1: Caso a UC seja de âmbito federal ou municipal, o empreendedor deverá apresentar “Anuênciia do Gestor da Unidade de Conservação” para protocolar o processo de licenciamento.

Obs. 2: as definições de Unidades de Conservação estão relacionadas no Anexo.

14. INFORMAÇÕES SOBRE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Supressão de vegetação? Sim Não Em caso afirmativo, informar:

Área de vegetação a ser suprimida: _____ há
Tem autorização municipal para a supressão de vegetação: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Descrever sucintamente a vegetação da área:

15. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO

Nome(s) do(s) profissional(is) ou empresa:	
Endereço: _____ n.º _____	

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 9 de 13
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	--------------------

 inea instituto estadual do ambiente	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL	
---	--	--

Bairro:	CEP:	Município:
Telefone: ()	fax: ()	Celular: ()
e-mail:		CPF/CNPJ:

16. RESPONSÁVEL:

Responsabilizo-me a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

NOME:	
CARGO:	DATA:
ASSINATURA: CARIMBO DA EMPRESA:	

Definições Importantes:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Área de Influencia – área potencialmente afetada pelas ações a serem desenvolvidas nas fases de implantação e operação da atividade. Divididas em:

- Área de Influencia Indireta (All) – raio mínimo de 5 km dos limites da propriedade ou da poligonal do DNPM, o que for maior;
- Área de Influência Direta (AID) – área da propriedade ou área inserida nos limites da poligonal do DNPM, quando esta for maior.
- Área Diretamente Afetada (ADA), ou Área de Intervenção - onde ocorrerão as intervenções, quer seja a área de lavra propriamente dita assim como as vias de acesso e instalações de apoio.

Polygonal do DNPM – área demarcada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral com vértices estabelecidos por coordenadas UTM específicas.

Limites da propriedade – limites da propriedade e/ou da área de arrendamento, em coordenadas UTM, conforme escritura.

Camadas de Estéril – Seção à superfície ou paralela a esta (decapeamento), de constituição, mineral ou orgânica, podendo ser utilizada como material de empréstimo ou como material fértil para futura recomposição ou recuperação de área degradada.

Rejeito - Material residual de corte do minério, com utilização diferente do mineral principal. Ex: resíduos de granito resultante dos cortes de bloco para revestimento e que terão aproveitamento para britagem ou “pedra de mão” e paralelo. Pode também tratar-se de minério pobre, sem interesse econômico, resíduos de tratamento etc.

Licença Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação ou ampliação do empreendimento. Esta licença habilita a área do empreendimento, quanto às questões ambientais, para futura instalação e posterior operação do empreendimento. Caso a licença seja concedida, não será permitida qualquer intervenção na área, na vigência da mesma.

Licença de Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes à instalação do empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os planos de corte de vegetação (caso necessário), projetos de instalação da atividade e somente após a emissão da Licença poderão ser iniciadas as obras de instalação do empreendimento/atividade, não sendo permitida a operação da atividade na vigência desta licença.

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 10 de 13
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	---------------------

 <small>instituto estadual do ambiente</small>	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL
--	--

Licença de Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras de instalação referentes ao empreendimento/atividade. Somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar sua operação propriamente dita (funcionamento).

Instruções para preenchimento:

- As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:
 Formato das coordenadas: Geográficas, em graus, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69. **Não serão aceitas coordenadas sistema diferente deste.**
 O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

OBSERVAÇÃO: a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, instalação ou operação da atividade, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras sem licença, deverá regularizar-se, entrando com a solicitação da licença para a fase em que se encontra, **porém, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.**

- Preencher o formulário na íntegra, diretamente no computador. O mesmo não poderá ser alterado nem ter itens suprimidos. Nos campo em que o espaço de preenchimento não seja suficiente, insira linhas ou digite "enter". O formulário deverá ser impresso em duas vias e as mesmas assinadas pelo representante legal da empresa.

Documentos a serem anexados juntamente com o formulário preenchido:

1. Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP):

- 1.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 1.2. Formulário de Cadastro de Atividade de Extração Mineral;
- 1.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 1.4. Certidão de Zoneamento emitido pelo Município, onde deverá constar:
 - 1.4.1. razão social do empreendimento,
 - 1.4.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 1.4.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 1.5. Relatório de Controle Ambiental – RCA ;

2. Na solicitação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - (após a obtenção de Licença Prévia):

- 2.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 2.2. Formulário de "Extração Mineral";
- 2.3. Cópia da licença prévia;
- 2.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 2.5. Cópia do Requerimento de Registro protocolado junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e dentro do prazo de validade ;
- 2.6. Cópia da Licença Prévia;
- 2.7. Plano de Controle Ambiental – PCA_da Instalação (PCAI)

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 11 de 13
--------------------------------------	--	--	--	-----------------------------	-----------------------------------

 inea instituto estadual do ambiente	NORMA OPERACIONAL PARA O CADASTRO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL
---	--

3. Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - (após obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação):

- 3.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 3.2. Formulário de Cadastro de Atividade de Extração Mineral;
- 3.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 3.4. Cópia do Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e no prazo de validade;
- 3.5. Cópia da Licença de Instalação
- 3.6. Plano de Controle Ambiental - PCA da Operação (PCAO);

4. Solicitação da LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO (LPI) nos casos em que a atividade tenha iniciado a instalação sem a obtenção de Licença Prévia:

Esta modalidade de licenciamento prevê a instalação da atividade em descumprimento a legislação ambiental vigente, portanto, sujeita as penalidades previstas em lei. Caso ocorra o indeferimento do processo de licenciamento o empreendedor deverá apresentar Plano de Recuperação de Área – PRAD;

- 4.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 4.2. Formulário do Cadastro de Atividade de Extração Mineral;
- 4.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 4.4. Cópia do Registro protocolado junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e no prazo de validade;
- 4.5. Relatório de Controle Ambiental – RCA (termo de referência, modelo e informações disponíveis no site do INEA);
- 4.6. Plano de Controle Ambiental – PCA (termo de referência, modelo e informações disponíveis no site do INEA);

5. Solicitação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) quando não houver sido solicitada a Licença Prévia/Instalação:

COM BASE NO QUE PREVE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODERÁ SER EMITIDA LICENÇA DE OPERAÇÃO SEM A OBTEÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ REQUERER LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

- Conforme RESOLUÇÃO CONAMA Nº 010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990 “Art. 6º - O empreendedor deverá apresentar ao DNPM a Licença de Instalação, para obtenção do Registro de Licenciamento” e de acordo com o Anexo III da Resolução citada o registro de licenciamento é documento necessário para emissão da Licença de Operação.
- Esta modalidade de licenciamento prevê a instalação da atividade em descumprimento a legislação ambiental vigente, portanto, sujeita as penalidades previstas em lei. Caso ocorra o indeferimento do processo de licenciamento o empreendedor **DEVERÁ** apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada;

Os documentos serão os mesmos relacionados no item de Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – LPI;

6. Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

- 6.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 6.2. Formulário do Cadastro de Atividade de Extração Mineral;
- 6.3. Cópia da licença de operação;
- 6.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 6.5. Cópia do Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e dentro do prazo de validade;
- 6.6. Relatório detalhado acompanhado de cronograma atualizado das atividades de lavra, bem como da execução das medidas mitigadoras e compensatórias no período de vigência da licença, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- 6.9. PCA de Operação – (PCAO) atualizado;

Código: NOP-INEA-29	Ato de aprovação: Resolução INEA nº 115	Data de aprovação: 14/05/2015	Data de publicação: BS nº 85 - 25/05/2015	Revisão: 0	Página: 12 de 13
------------------------	--	----------------------------------	--	---------------	---------------------